

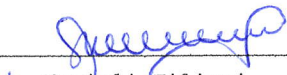


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

22 / 05 / 2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**DECRETO N° 4670 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDORA E ASSESSOR MUNICIPAL PARA PROCEDEREM À FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

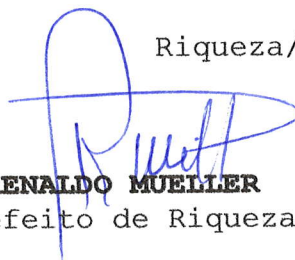
**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam, pelo presente Decreto, designados a Servidora Municipal Giana Cris Rauber, Matrícula n° 11797/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos e Wilson Luiz Wildner, inscrito no CPF sob n° 526.166.819-00, Consultor Tributário da Prefeitura Municipal, para procederem aos trabalhos de fiscalização do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com início dos trabalhos na data de hoje, em cumprimento ao Procedimento Administrativo Fiscal n° 003/2021 - Termo de Início de Ação Fiscal instaurado contra o BANCO BRADESCO S.A. e demais disposições contidas no Código Tributário do Município.

**Parágrafo único.** Os servidores ora designados exercerão as atividades previstas no *caput* sem acréscimos aos seus vencimentos.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 22 de maio de 2023.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças